

PORTA - Prot. 20 Fls. 206.

Ex^{ma} Sr. Secretário de Estado dos
Negócios da Fazenda

Informe o Tesouro. 1º 50903.

F. S. M.

INSPEÇÃO

F. 193

A 1.ª Contadoria

1.ª CONTADORIA

2 MAIO 1903

A. J. M.

Diz a Companhia Campesina de Ilumina-
ção a luz que tendo fornecido luz, durante o mes de Dezemb.
bro do anno p. findo, ás Repartições policiaes (Guarda
Policial e 1º Posto Policial) desta cidade, importando ditos
fornecimentos em Rs... 362#880, conforme notas inclusas,
acontece que, embora tenha a requerente apresentado,
em tempo opportuno, a respectiva conta, deixou esta
de ser paga pela Recebedoria de Rendas do Estado,
nesta cidade, que declarou não achar-se para isso
authorizada pelo Tesouro; porisso vem a requerente
solicitar de V. Ex^{cia} as precisas providencias no sen-
tido de ser authorizada o pagamento das alludidas
contas, cahidas em exercicio findos.

Nestes termos, jun-
tando triplicata da 4.^a
via das contas
P. deferimento

E. R. M. de



Presidente da Prefeitura